



# JORNAL OFICIAL

## DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Quarta-feira, 23 de dezembro de 2020

ANO X - EDIÇÃO 722

Órgão Oficial do Município

### PODER EXECUTIVO

### Atos Oficiais

### Decretos

#### Decreto n. 3609, de 22 de dezembro de 2020

*Estabelece novas medidas de prevenção ao contágio pelo novo coronavírus/COVID-19 no Município de Santo Antônio de Posse de acordo com a Fase 1 – Vermelha do Plano São Paulo para os dias 25 a 27 de dezembro de 2020 e dá outras providências.*

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a atual pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde – OMS do novo Coronavírus (SARS-COV-2) e a doença por ele causada (COVID-19),

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, regulamentado pelo Decreto n. 10.282, de 20 de março de 2020,

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecido no plano federal pelo Decreto Legislativo do Senado Federal n. 06, de 20 de março de 2020, no plano estadual pelo Decreto Estadual n. 64.879, de 20 de março de 2020, e neste Município pelo Decreto Municipal n. 3490, de 31 de março de 2020,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria n. 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus, bem como na Portaria n. 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, ampliado pelos Decretos Estaduais n. 64.920, de 06 de abril de 2020, n. 64.946, de 17 de abril de 2020, n. 64.967, de 08 de maio de 2020, n. 64.994, de 28 de maio de 2020, n. 65.014, de 10 de junho de 2020, n. 65.032, de 27 de junho de 2020, n. 65.056, de 10 de julho de 2020, n. 65.088, de 24 de julho de 2020, n. 65.114, de 07 de agosto de 2020, n. 65.143, de 21 de agosto de 2020, n. 65.170, de 04 de setembro

de 2020, n. 65.184, de 18 de setembro de 2020, n. 65.237, de 09 de outubro de 2020, n. 65.295, de 16 de novembro de 2020 e n. 65.320, de 30 de novembro de 2020,

CONSIDERANDO as recentes orientações e determinações do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e, em especial, a necessidade de adoção de medidas rápidas e concretas para atenuar a propagação do vírus em questão,

CONSIDERANDO a divulgação, em 22.12.2020, pelo Governo do Estado de São Paulo, do retrocesso de todo o Estado de São Paulo, aí incluída a Região de Campinas (DRS-7), para a Fase 1 – Vermelha do “Plano São Paulo”, que escalona a retomada das atividades econômicas, veiculado pelo Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020, especificamente para os dias 25 a 27 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO que este Município de Santo Antônio de Posse adota e aplica integralmente todas as medidas previstas pelo “Plano São Paulo”, estabelecidas pelo Governo do Estado de São Paulo no Decreto Estadual n. 64.994, de 28 de maio de 2020,

CONSIDERANDO as condições epidemiológicas verificadas no Município de Santo Antônio de Posse, monitoradas em tempo real pela Secretaria de Saúde, bem como a evolução da epidemia do novo coronavírus/COVID-19 em nosso Município e, também, na Região de Campinas,

CONSIDERANDO a edição dos Decretos Municipais n. 3.483/20, 3.484/20, 3.486/20 e 3.488/20, 3.490/20, 3.491/20, 3.492/20, 3.495/20, 3.497/20, 3.498/20, 3.500/20, 3.505/20, 3.508/20, 3.509/20, 3.512/20, 3.516/20, 3.517/20, 3.518/20, 3.528/20, 3.529/20, 3.532/20, 3.536/20, 3.546/20, 3.548/20, 3.558/20, 3.560/20, 3.570/20, 3.576/20, 3.577/20, 3.581/20, 3.587/20 e 3.605/20, bem como da Lei Complementar Municipal n. 04/20, todos no âmbito da prevenção ao contágio do novo coronavírus/COVID-19,

CONSIDERANDO o poder de polícia sanitária do Município assentado no art. 15, XX da Lei Federal n. 8.080, de 19 de setembro de 1990,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade do uso geral e obrigatório de máscaras de proteção facial no contexto da pandemia da COVID-19 imposto pelo Decreto Estadual n. 64.959, de 04 de maio de 2020, regulamentado pela Resolução da Secretaria de Estado da Saúde n. 96-SS, de 29 de junho de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido que entre os dias 25 e 27 de dezembro de 2020, apenas os serviços essenciais estarão autorizadas a funcionar presencialmente, vigorando, nesta data, as disposições da Fase 1 –

Vermelha do “Plano São Paulo” do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º Para fins do disposto neste Decreto, consideram-se atividades essenciais aquelas assim definidas pelo Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, com as alterações posteriores, bem como as atividades disciplinas por este Município de Santo Antônio de Posse no art. 3º do Decreto Municipal n. 3605, de 15 de dezembro de 2020.

§ 2º Supermercados, mercados, mercearias, quitandas e padarias continuam com as regras estabelecidas nos incisos I e II do art. 1º do Decreto Municipal n. 3605, de 15 de dezembro de 2020.

§ 3º As demais atividades não previstas no parágrafo anterior não poderão, em hipótese alguma, desenvolver qualquer tipo de atendimento presencial, permitindo-se, apenas, sistema de vendas por sistema de entrega em domicílio (“delivery”).

Art. 2º Permanecem em vigor todas as demais medidas de prevenção, fiscalização e controle previstas no Decreto Municipal n. 3605, de 15 de dezembro de 2020, em especial aquelas previstas nos arts. 4º a 7º.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antonio de Posse, 22 de dezembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

João Baptista Longhi

Diretor de Administração

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

## Atos Administrativos

### Editais de notificação

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIMPEZA DE IMÓVEL

A Fiscalização de Posturas da Prefeitura de Santo Antonio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições e considerando:

O art. 18 da Lei 011A/2010 (Código de Posturas) e o art. 220 da Lei 010/2017:

1. Art.18 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, prédios e terrenos.

§ 1º É proibido o uso de queimadas para a limpeza de terrenos.

§ 2º - Não é permitido a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos ou servindo de depósitos de lixo dentro dos limites urbanos ou extensões.

2. Art. 220 - A ciência dos atos e decisões far-se-á:

III: por edital, integral ou resumido, se desconhecido o domicílio

tributário.

3. o retorno das notificações previamente enviadas com as informações constantes no Cadastro Imobiliário.

Resolve:

NOTIFICAR o(s) seguinte(s) proprietário(s) a promover a limpeza do(s) imóvel(is) respectivamente relacionado (s) abaixo, de acordo com o art. 18 da Lei 011A/2010, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a conta da publicação deste, sob pena de multa e posterior execução do serviço pela municipalidade, caso haja disponibilidade, conforme prevê o artigo 21 da Lei 011A/2010, e suas alterações:

Cadastro: 10441

Matrícula: 02.003.1440

Área: 776,87 m²

Proprietário: JOSE RICARDO LALA

Logradouro: Rua lasra Hemsse Moraes, N° 437 – 5/A - Centro  
Santo Antonio de Posse, 22 de dezembro de 2020.

José Carlos Marini

Fiscal de Posturas

João Baptista Longhi

Diretor Administrativo

## Licitações e Contratos

### Decisão do Prefeito

**INTERESSADO: WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI**

**ASSUNTO: Notificação de aplicação de penalidade em razão de inexecução dos serviços – Defesa Prévia.**

#### DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I – Diante dos elementos constantes no Memorando nº. 228/2020 emitido pela Diretoria de Obras e Engenharia desta Municipalidade, em especial as informações do fiscal e gestor do contrato, Parecer Jurídico anexado, após o devido processo legal, respeitando-se o contraditório e ampla defesa, no uso da competência que me fora atribuída, APLICO, a sociedade empresária WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.186.336/0001-11, as seguintes sanções devidas: (i) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato: vez que a execução for inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, a qual corresponde a R\$ 21.449,97 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e sete centavos), conforme subitem 21.2.2.2 do Edital; (ii) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse/SP, pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme subitem 21.2.3 do Edital; e, (iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, no prazo não

superior a 02 (dois) anos, conforme subitem 21.2.4 do Edital.

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária WHITE FALCON CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 25.186.336/0001-11, nos termos do disposto no artigo 86, da Lei Federal nº. 8.666/93, INTIMADA a apresentar RECURSO, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação das penalidades acima descritas.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse, 22 de dezembro de 2020.

Norberto de Olivério Júnior

Prefeito Municipal

## Extrato

### **PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 4396/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOLÓGICAS - CONVÊNIO SANI Nº 185/2019 - PROCESSO Nº 1700212/2019. CONTRATO Nº 56/2020. "FORNECEDOR" KONIMAGEM COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 58.598.368/0001-83.

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). Vigência do presente contrato é de 06 (seis) meses, a iniciar em 22 de dezembro de 2020, data da assinatura deste contrato.

Santo Antônio de Posse, 23 de janeiro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR

Prefeito Municipal

### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE EXTRATO DE ADITIVO 01/2020**

MUNICÍPIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE;

CONTRATADA: METALÚRGICA G5 LTDA EPP;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS METÁLICOS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E RETIRADA DO RESERVATÓRIO EXISTENTE; ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA, CONTRATO Nº 41/2020 CELEBRADO ENTRE AS PARTES MUNICÍPIO E METALÚRGICA G5 LTDA EPP.

VIGÊNCIA: 29/12/2020 A 15/01/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2020 - PROCESSO Nº 2987/2020 - CONTRATO Nº 41/2020

SANTO ANTONIO DE POSSE, 23 DE DEZEMBRO DE 2020

NORBERTO DE OLIVÉRIO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 4236/2020, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONTRATO Nº 53E/2020. "FORNECEDOR" ANDES COMERCIAL LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 10.242.040/0001-01.

59872 - ANDES COMERCIAL LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	025.010.168	LAMPADA DE FENDA	UN	1	17.930,00	17.930,00
12	025.010.170	TONÓMETRO	UN	1	3.350,00	3.350,00
Valor Total Geral:						21.280,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 21.280,00 (vinte e um mil, duzentos e oitenta reais). Vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura, iniciando-se em 04 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de dezembro de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 4236/2020, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONTRATO Nº 53C/2020. "FORNECEDOR" CIRURGICA IZAMED LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.967.916/0001-02.

54571 - CIRURGICA IZAMED LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	025.010.165	OPTALMOSCOPIO	UN	2	789,00	1.578,00
Valor Total Geral:						1.578,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 1.578,00 (um mil, quinhentos e setenta e oito reais). Vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura, iniciando-se em 04 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de dezembro de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 4236/2020, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONTRATO Nº 53D/2020. "FORNECEDOR" G.P. VENOZO EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 30.778.749/0001-25.

59344 - G.P. VEZONO EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	025.010.167	CADEIRA OFTALMOLÓGICA	UN	1	5.900,00	5.900,00
Valor Total Geral:						5.900,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 5.900,00 (cinco mil e novecentos reais). Vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura, iniciando-se em 04 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de dezembro de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 4236/2020, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONTRATO Nº 53B/2020. "FORNECEDOR" GDAI INDUSTRIA & COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.084.616/0001-84.

59873 - GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
5	025.008.075	COMPUTADOR (DESKTOP BÁSICO)	UN	15	2.170,00	32.550,00
11	025.008.052	TELA DE PROJEÇÃO 1,80 X 1,80	UN	2	466,00	932,00
Valor Total Geral:						33.482,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 33.482,00 (trinta e três mil, quatrocentos e oitenta e dois reais). Vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura, iniciando-se em 04 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de dezembro de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 4236/2020, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONTRATO Nº 53E/2020. "FORNECEDOR" GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 32.158.543/0001-28.

59867 - GELMED MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	025.007.074	ARMÁRIO PRATELEIRA	UN	20	490,00	9.800,00
Valor Total Geral:						9.800,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais). Vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura, iniciando-se em 04 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de dezembro de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO**

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 4236/2020, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONTRATO Nº 53A/2020. "FORNECEDOR" ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES, inscrita no CNPJ sob nº 35.072.521/0001-39.

59868 - ISABELLA FERNANDA LOPES DA SILVA FERNANDES						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	025.010.189	COLUNA OFTALMOLÓGICA	UN	1	7.180,00	7.180,00
9	025.010.163	REFRATOR DE GREENS	UN	1	8.700,00	8.700,00
10	025.010.161	RETINOSCÓPIO	UN	2	2.860,00	5.720,00
Valor Total Geral:						21.600,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais). Vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura, iniciando-se em 04 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de dezembro de 2020.

**NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP  
EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994.

EDITAL: PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2020, CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE, PROCESSO Nº 4236/2020, OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, CONTRATO Nº 53E/2020. "FORNECEDOR" MAGNA MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.922.811/0001-63.

59346 - MAGNA MEDICA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITAL						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	025.010.166	CERATÔMETRO	UN	1	17.490,00	17.490,00
8	025.010.164	OFTALMOSCÓPIO BINOCULAR INDIRETO	UN	2	7.450,00	14.900,00
Valor Total Geral:						32.390,00

O valor total registrado deste contrato é de R\$ 32.390,00 (trinta e dois mil, trezentos e noventa reais). Vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura, iniciando-se em 04 de dezembro de 2020 e encerrando-se em 01 de fevereiro de 2021.

Santo Antônio de Posse, 23 de dezembro de 2020.

NORBERTO DE OLIVÉRIO JUNIOR  
Prefeito Municipal